



## EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL IFMT Nº 62/2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, e considerando o Edital IFMT nº 62/2017, a Resolução CONSUP IFMT nº 110/2016 e o Memorando DE/campus Cuiabá-Octayde Jorge da Silva nº 144/2017;

### **RESOLVE:**

I – Retificar o item 1 e 3 do Edital de Remoção nº 62/2017, conforme segue:

Onde se lê:

#### **Campus Cuiabá-Octayde Jorge da Silva**

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Área de Conhecimento	Nº de Vagas
Português com atribuições de disciplinas de literatura	01

### **3. Dos Requisitos para a Inscrição**

3.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção o servidor do IFMT que:

g) não esteja afastado para fins de capacitação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) ou qualificação, até a data do encerramento das inscrições;

Leia-se:

Área de Conhecimento	Nº de Vagas
Português, com habilitação em Literatura ou Português, com disciplinas em Literatura brasileira	01

### **3. Dos Requisitos para a Inscrição**

3.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção o servidor do IFMT que:

g) tenha cumprido suas atividades no campus de lotação após o término do afastamento para capacitação por período mínimo equivalente ao afastamento concedido conforme termo de compromisso assumido na época de seu afastamento;



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**

II – As demais disposições constantes do Edital IFMT nº 62/2017 permanecem inalteradas.

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

**WANDER MIGUEL DE BARROS**

Reitor Substituto do IFMT  
Portaria n. 765, de 04.04.2017